EMENDA MODIFICATIVA

EMENDA N. **002/2018**

REFERÊNCIA: **Projeto de Lei n. 001/2018 – Executivo Municipal**

O signatário da presente proposição, na forma Regimental com aquiescência do Plenário, apresenta emenda que modifica o §4º do art. 7º, §2º do art. 20, parágrafo único do art. 21 e parágrafo único do art. 32 do Projeto de Lei, o quadro abaixo.

Onde se lê:

Art. 9º. O Subprocurador Municipal perceberá o correspondente a oitenta por cento da remuneração a que faz jus o Procurador Geral do Município e será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo para o exercício de cargo em comissão, compete, além de outras atividades delegadas pelo Procurador-Geral, como a atuação judicial e extrajudicial, a substituição deste nos seus impedimentos e afastamentos eventuais.

Leia-se:

Art. 9º. O Subprocurador Municipal perceberá o correspondente a cinquenta por cento da remuneração a que faz jus o Procurador Geral do Município e será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo para o exercício de cargo em comissão, compete, além de outras atividades delegadas pelo Procurador-Geral, como a atuação judicial e extrajudicial, a substituição deste nos seus impedimentos e afastamentos eventuais.

Onde se lê:

Tabela I
Equipe Jurídica

Quant. Cargos	Cargos	Legislação em vigor	Vencimento
01	Subprocurador Jurídico	797/2014	6.000,00

Leia-se:

Tabela I
Equipe Jurídica

Quant. Cargos	Cargos	Legislação em vigor	Vencimento
01	Subprocurador Jurídico	797/2014	4.000,00

Sala das Sessões, Alvorada do Oeste/RO, 19 de Março de 2018.

Luiz César Timóteo da Silva
Vereador-PDT

Jair Luiz
Vereador-PP

Diego Uesllei de Souza
Vereador-PDT

Débora De Souza Pereira
Vereadora - PMN